

FAMÍLIAS HOMOPARENTAIS: UM ESTUDO PRELIMINAR

Tânia Peres de OLIVEIRA¹

Patrícia LESSA²

¹Graduanda do curso de Geografia, Departamento de Geografia (DGE), Universidade Estadual de Maringá (UEM), CEP 87020-900, Maringá, Paraná, Brasil. Email: tani.peres@gmail.com

²Professora Titular da Universidade Estadual de Maringá, Departamento de Fundamentos da Educação

Resumo: As famílias passaram por intensas transformações ao longo da história, a mais recente discussão é a família formada por homossexuais nomeada de famílias homoparentais. As leis não evoluíram no mesmo ritmo que o surgimento desses arranjos. A legislação atual defende os direitos dos cidadãos, alegando que todos são iguais perante a lei, porém essas famílias têm problemas ao frequentar determinados espaços. Esse trabalho objetiva identificar os avanços institucionais na composição de famílias homoparentais na sociedade brasileira; observar quais são os espaços interditados à vivência cidadã de famílias homoparentais e compreender como se expressam as contradições entre direitos reais e a negação de vivências de espacialidades concretas na cidade. Para tal estamos realizando um levantamento bibliográfico para verificar o atual estágio de desenvolvimento da temática no Brasil.

Esse artigo surgiu a partir do projeto de pesquisa proposto para o Programa de Iniciação Científica (PIC). Teve-se por objetivo levantar dados, junto à literatura especializada, sobre as diferentes formas de parentalidade, entre essas formas, está o foco principal da pesquisa: a família homoparental. São apresentados aqui, os questionamentos sobre a parentalidade, o ponto de vista judicial, além do estudo desse tema na academia, em especial, no âmbito da geografia.

A idéia que se tem de família vem ao longo do tempo sofrendo transformações significativas. Desde os primórdios da humanidade, a família era entendida como união, por meio do casamento, de homem e mulher, tendo por objetivo a constituição da prole e a educação dos filhos (ARANTES; JUNIOR, 2010). O princípio dos modelos familiares surge com uma sociedade conservadora, na qual a família tinha como privilégio inerente a matrimonização. Contudo, as transformações sociais e a junção de novos valores transformaram a família patriarcal em nuclear, direcionada às relações afetivas e não tão patrimoniais, descentralizando o poder genitivo, buscando a igualdade e não a distinção de seus membros (ARANTES; JUNIOR, 2010).

Nesse contexto, os “casamentos arranjados” perdem cada vez mais seu espaço para os casamentos de livre escolha e, com isso, surge também a formação de novos arranjos familiares, tornando a definição de família mais complexa (UZIEL, 2007). Trabalhar estes novos arranjos requer cuidado e flexibilidade para que o preconceito não atrapalhe o entendimento dessas estruturas familiares (PASSOS, 2005).

Para Roudisnesco (2003), a concepção de família sofreu grandes transformações, chegando ao modelo nuclear após longa evolução (séc. XVI ao XVIII). A autora considera três grandes períodos na evolução destas realidades: o primeiro é o da família tradicional, ou “sacramentada”, sob a ordem do mundo imutável e submetida à autoridade patriarcal, Deus Pai; o segundo período é o da família tida como “moderna”, de lógica afetiva, sob divisão de poderes entre Estado e pais; e no terceiro momento, a família dita “pós-moderna” ou “contemporânea”, onde se iniciam as rupturas e novas recomposições.

Arantes e Júnior (2010) afirmam que, essa modificação das famílias, tem sua origem na própria transformação social e, juntamente com essas transformações sociais, vêm à tona novas estruturas familiares, que são: famílias matrimoniais, concubinato, união estável, família monoparental, família aparental, família pluriparental, eudemonista, família paralela e família unipessoal.

Algumas modalidades de famílias surgidas nos últimos tempos expressam transformações significativas na relação família-indivíduo-sociedade. Todavia, nenhum arranjo familiar é tão revolucionário quanto a família homoparental, já que esta destitui um princípio fundamental na constituição do grupo familiar: a diferenciação sexual (PASSOS, 2005). O termo homoparentalidade é um neologismo criado em 1997 pela Associação de Pais e Futuros Pais Gays e Lésbicas, nomeando a situação na qual pelo menos um adulto que se autodesigna homossexual (GROSS 2009). A família homoparental, ou homoafetiva, decorre da união de pessoas do mesmo sexo, com intuito de constituir um vínculo familiar. Este vínculo, segundo Dropa (2002), forma uma união não com o propósito particular de gerarem filhos, mas sim, devido ao afeto.

A constituição da família homoparental, de acordo com Paiva (2007), vem ganhando desde a última década do século XX, um espaço de grande valor nos movimentos homossexuais pelo ocidente. Essa nova configuração familiar parece ainda estar à margem do conceito de família usado no âmbito do Direito. Exemplo disso são as decisões do judiciário no que tange aos direitos dos casais homossexuais, com alguns juízes reconhecendo e outros não, a união homossexual como uma entidade familiar. A

recusa em chamar esse novo arranjo de família é o mesmo que negar a existência de um vínculo intrafamiliar entre as pessoas que a compõem, mesmo que esses vínculos possam ter um aspecto variado, significa fixar a família dentro de um formato único (ZAMBRANO *et al.*, 2006).

A abordagem do tema “família homoparental” passa pelos bancos acadêmicos e, necessariamente, pelas discussões sobre gênero: a utilização do conceito de gênero como uma ferramenta de compreensão do espaço social; gênero entendido como um conceito/representação e, enquanto representação, como uma construção social permanentemente renovada, diferenciada espacial e temporalmente (SILVA, 2009). A autora afirma que, o movimento da geografia feminista ampliou as noções das diferenças que marcam profundamente o espaço em qualquer escala adotada para análise, e qualquer que seja o foco de interesse, vinculando as complexas relações entre corpos, identidades e poder na produção material e simbólica do espaço.

No artigo intitulado ‘Famílias Plurais ou Espécies de Família’, Souza (2009) cita e define essas várias configurações de família: 1. família matrimonial, tida como a mais tradicional, a decorrente “do casamento como ato formal, litúrgico; 2. concubinato, a autora se utiliza da definição dada pelo código civil ‘art.1.727’: “As relações não eventuais entre o homem e a mulher, impedidos de casar, constituem em concubinato”; 3. união estável, entendida como a união entre homem e a mulher, onde exista a convivência pública, contínua e duradoura com o objetivo de constituição familiar; 4. família paralela, aquela onde um dos integrantes da família tem relações conjugais externas formando mais de uma família; 5. família monoparental, é a relação onde existe um vínculo de parentesco, ou seja, família formada por um dos pais e seus descendentes; 6. família anaparental, é também constituída por um vínculo de parentesco, entretanto, não possui vínculo de ascendência e descendência, como por exemplo, dois irmãos que vivam juntos; 7. família pluriparental, é a constituição de família decorrente da dissolução de vínculos familiares anteriores; 8. família eudemonista, é aquela decorrente do afeto e por último, o mais polêmico desses novos arranjos, 9. a família homoparental, que Zambrano (2006) define como a união por um vínculo afetivo entre pessoas do mesmo sexo, que, apesar de não serem capazes de uma procriação biológica com seus parceiros, seus componentes podem tê-la individualmente ou como ressalta Uziel (2007) por meio de adoção.

Hoje, os homossexuais têm diferentes formas de obterem a maternidade e paternidade: 1. filhos de relação heterossexual anterior, trazido para a nova recomposição;

2. a co-parentalidade, onde um dos membros do casal homossexual gera um filho de um homem ou outra mulher e, esta criança, passa a fazer parte do núcleo parental de um dos pais biológicos; 3. a adoção; 4. A inseminação artificial, onde se utiliza o sêmen de um doador (PASSOS, 2005). Entretanto, mesmo com as amplas condições de completarem sua família com a chegada de um filho, existem dúvidas sobre a capacidade do exercício da paternidade/maternidade.

Para Roudinesco (2003), algumas preocupações não são fundamentadas. A autora ressalta pesquisas realizadas entre 1937 e 1995 que tranquilizam os homossexuais, mostrando que eles são pais tão comuns quanto qualquer outro e nada permite dizer que os filhos de pais homossexuais sejam ou venham a ter algum problema. Entretanto, existe uma diferença de pais homossexuais e heterossexuais, diferença essa, acentuada pela própria sociedade, que julga como positivo e normal o pai heterossexual e considera negativo e anormal pais homossexuais. Tal posicionamento faz com que crianças de casais homossexuais sejam consideradas diferentes em locais de seu convívio, como a escola, o condomínio, a comunidade. Esse é o motivo pelo qual se deve incluí-las no “um de nós” (humanos), abolindo o preconceito e reconhecendo a existência delas tais como são, dando-lhes os mesmos direitos (AMAZONAS; BRAGA, 2006).

Maria Berenice em seu site faz um breve levantamento sobre algumas questões curiosas que envolvem a parentalidade homossexual no Brasil e no mundo. Com relação ao mundo, a autora apresenta varias questões interessantes: 22% dos casais americanos do mesmo sexo têm crianças sob sua guarda; nos Estado Unidos milhões de casais de gays e lésbicas criam filhos adotados ou não, este fato recebe o nome de “*gayby boom*”; um total de pelo menos 80 mil crianças vivem com pais e mães homossexuais, como revela estudos europeus e norte-americanos; na Europa cerca de 1% dos casais gays e 15% de casais de lésbicas têm filhos; Foi na Inglaterra que surgiu o primeiro banco de espermas on line para lésbicas; a Noruega, em 1993, tornou legal a união entre homossexuais e, no ano de 2002, autorizou a adoção dos filhos dos parceiros; a Suécia aprovou a adoção por casais homossexuais, tanto de crianças estrangeiras como dos filhos biológicos de seus parceiros. No Brasil, a Resolução do Conselho Federal permite que casais gays façam uso de técnicas de reprodução assistida, a autora relata também que foi da justiça paulista a primeira decisão que aprovou a adoção de uma criança para um casal formado por pessoas do mesmo sexo, e que o STJ deferiu a adoção a casais homossexuais (DIAS, 2011)



E ainda no Brasil, tramita de maneira silenciosa no Supremo Tribunal Federal, o processo movido pelo governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, que pede mudanças na lei do casamento, possibilitando casais do mesmo sexo a se casarem judicialmente, com o objetivo de dar a esses casais os mesmos benefícios concedidos a casais heterossexuais. O pedido encontra-se em fase final e deve ser votado ainda em 2011. (INFORGOSPEL 2011). Trabalhos que tratam do desenvolvimento da produção científica relacionada a gênero e sexualidade no Brasil (SILVA; ORNAT; VELEDA DA SILVA, *apud* SILVA 2009), mostram que esses estudos são ainda incipientes. Ao falar especificamente de famílias homoparentais, a autora e pesquisadora Elizabeth Zambrano percebe discussões sobre o tema em estudos na área da antropologia, que analisam a família e o parentesco; na psicanálise, que relativiza o pensamento do ser subjetivo e a construção do simbólico dependentes da diferença dos sexos; e no campo do direito, criando possibilidades legais, como amparo à formação de família, o que inclui a filiação.

Nesse contexto, a Geografia tem apresentado significativa contribuição no tocante aos estudos da diversidade sexual. No entanto, a autora Joseli Maria Silva, no livro ‘Geografias Subversivas’, deixa evidente a dificuldade de abordar este tema em uma ciência com bases fortemente heterocentrista e machista. O movimento chamado de ‘Nova Geografia Cultural’’, juntamente com as ‘Geografias Feministas’, possibilitou o fortalecimento da discussão desse campo com as demais áreas da Geografia, abordando as diferenças que marcam o espaço atrelado às relações de corpos/identidades. Com a influência da psicanálise e as teorias pós-coloniais e pós-estruturalistas, associadas também às críticas das mulheres negras, gays e lésbicas ao modelo elitizado e universal dos movimentos sociais, as Geografias Feministas ampliaram seu estudo, pois analisaram desde as microgeografias do corpo até as relações transnacionais (SILVA, 2009).

Trabalhar a sexualidade-corpo-espaço é também uma forma de entender os diferentes grupos sociais e os motivos de sua existência. Costa (2010) argumenta que a sociedade está em constante transformação, onde as pessoas experimentam novas sensações, relações, padrões de convivência em grupo e novas formas de expressão. O novo capitalismo flexível desconstrói a moralidade rígida pela necessidade de mudança, trazendo novas formas de percepção e conceitos. Assim, os grupos entendidos como incorretos, encontram formas de tornarem-se visíveis experimentando novas sensações (COSTA, 2010). Entretanto, existe um modelo de segregação do espaço que divide a

cidade em fronteiras muitas vezes invisíveis e rígidas, materializadas nos corpos ocupantes (MACDWELL, 2008).

É seguindo o conceito de espaço e território que a Geografia tem desenvolvido trabalhos voltados à questão de gênero, pois, a partir daí, encontram-se uma variabilidade de possibilidades envolvendo estas discussões. Existem trabalhos voltados à homossexualidade e, principalmente, referentes à travestis, analisando os conflitos existentes entre elas e o espaço urbano. Nesses trabalhos, os relatos colhidos mostram situações que evidenciam o extremo preconceito, o que conseqüentemente marcam suas vidas de forma significativa.

Se durante anos essas famílias se escondiam, hoje elas se fazem presentes em consultórios e clínicas, em escolas e outras instituições sociais, mostrando que as relações homossexuais fazem parte de políticas de visibilidade na sociedade. O assunto hoje diz respeito a toda sociedade (SILVA, 2008).

Assim, dar ênfase ao ato da interpretação e leitura dos espaços da cidade (SILVA, 2003) na voz do grupo que será estudado, é uma forma de identificar as espacialidades que interferem na vivência da família, além de trazer dados para futuras comparações.

REFERÊNCIAS

AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida; BRAGA, Maria da Graça Reis. Reflexões acerca das novas formas de parentalidade e suas possíveis vicissitudes culturais e subjetivas. **Àgora: Estudos em Teoria Psicanalítica**. Rio de Janeiro, v. 9, n.2, 177-191. 2006.

ARANTES, Pollyanna Rodrigues; JÚNIOR, Lúcio Cândido Oliveira. **Conceito contemporâneo de família**. 2010. Disponível em: <http://www.fesurv.br/down/direito/20101_revest_dir_n1ano1fev2010.pdf#page=14>. Acesso em 20 jun 2010.

COSTA. Benhur Pinós. **Geografias das interações culturais no espaço urbano: o caso das territorializações das relações homoeróticas e/ou homoafetivas**. **Revista Latino-americana de Geografia e Gênero**. Ponta Grossa, v.1, n.2, 208-224, 2009. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rlagg/article/view/1716>. Acesso em 14 jan. 2011.

DIAS, Maria Berenice. ... **falando em homoafetividade**. 2011. Disponível em: <http://www.mariaberenicedias.com.br/pt/vocesabia--falando-em-homoafetividade.cont>. Acesso em 19 fev. 2011

DROPA, Romualdo Flávio. **Direitos fundamentais, homossexualidade e uniões homoafetivas**. 2002. Disponível em:



<<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5229>>. Acesso em 15 dez. 2010.

GROSS, Martine. **L'Homo-parentalité**: idées reçus. France: Le cavalier Bleu, 2009.

INFORGOSPEL. Casamento gay pode ser aprovado. Disponível em: <http://www.odiario.com/blogs/inforgospel/2011/01/20/casamento-gay-pode-ser-aprovado/>. Acesso em: 01 fev. 2011.

MACDOWELL, Pedro de Lemos. **Geografia do gênero**: do (não) lugar de travestis e outros abjetos na cidade. XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, MG, 2008.

PAIVA, Antônio Cristian Saraiva. **Reserva e invisibilidade**: a construção da homoconjugalidade numa perspectiva micropolítica. In: GROSSI, Miriam ; UZIEL, Anna Paula ; MELLO, Luiz. (Orgs.). **Conjugalidades, Parentalidades e Identidades Lésbicas, Gays e Travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. 432p.

PASSOS, Maria Consuêlo. Homoparentalidade: uma entre outras formas de ser família. **Psic. Clin.**, Rio de Janeiro, v.17, n.2, p.31-40, 2005.

ROUDINESCO, Elizabeth. **A família em desordem**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003. 199p.

SANTOS, Claudiene. **A parentalidade em famílias homossexuais com filhos: um estudo fenomenológico de vivências de gays e lésbicas**. FFCLPRP. Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2004. Disponível em: www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-18042005.../tese.pdf. Acesso em 05 jan. 2011.

SILVA, João Ricard Pereira. **A parentalidade de cara nova: quando os homossexuais se decidem por filhos**. Adoção: um direito de todos e todas. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília: CFP, 2009.

SOUZA, Daniel Barbosa Lima Faria Corrêa. Famílias plurais ou espécies de famílias **Revista Jus Vigilantibus**, 2009. Disponível em: <http://jusvi.com/artigos/39460/2>. Acesso em: 15 fev. 2011.

UZIEL, Anna Paula. **Homossexualidade e adoção**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. 224p.

ZAMBRANO, Elizabeth; LOREA, Roberto; MYLIUS, Leandra; MEINERZ, Nádia; BORGES, Priscila. **O Direito à Homoparentalidade**: cartilha sobre as famílias constituídas por pais homossexuais. Porto Alegre: Instituto de Acesso à Justiça, 2006.